



CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARIACICA

Fl: 01 Proc. nº 4372/15  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR ITAMAR FREIRE

PROJETO DE LEI Nº. 278/2015

**EMENTA:** Institui o Programa Cidadão Legislador de Cariacica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

APROVA:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Cariacica, o Programa Cidadão Legislador.

Art. 2º – Poderá participar do Programa Cidadão Legislador todo cidadão residente no Município de Cariacica, através da apresentação de sugestão legislativa ao parlamentar em exercício do mandato, bem como grupos de duas ou mais pessoas que porventura se interessem.

Art. 3º – Em todos os atos relativos à sugestão legislativa recebida pelo parlamentar, constará o nome do vereador bem como o nome do cidadão que colaborou com a propositura.

Art. 4º – O cidadão que colaborar com a sugestão legislativa não receberá retribuição financeira ou de qualquer espécie pelo fato de ter apresentado a sugestão parlamentar, mesmo que tais sugestões se tornem Leis, sendo as sugestões consideradas serviço público relevante.

Art. 5º – O Cidadão Legislador não poderá ter qualquer tipo de relação que envolva remuneração ou vínculo junto aos Poderes Executivo e Legislativo, bem como ocupar cargos em diretórios municipais, comissões provisórias, executivas municipais, estaduais ou nacionais de qualquer partido político

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 06 de outubro de 2015.

ITAMAR FREIRE  
Vereador - PDT

CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES  
4372 Data 06/10/15  
www.camaracariacica.es.gov.br